



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 02/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio para cessão de imóvel ao Governo do Estado do Paraná para alocação de Delegacia de Polícia.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 04

Em 12 de 01 de 2016

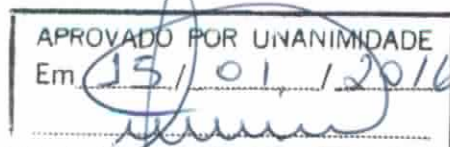
As 15:48hs. Ass: 

Art. 1º – AUTORIZA o Prefeito Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Segurança Pública, para cessão de imóvel por prazo de até 25 (vinte e cinco anos), para reforma ou construção, e utilização como Delegacia de Polícia e órgãos afins.

Art. 2º – No termo de convênio serão estabelecidas as condições quanto a prazos para início de utilização, manutenção dos edifícios porventura existentes, reformas e adaptações necessárias, medidas de conservação e demais cláusulas destinadas à preservação do patrimônio público municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de Janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA.

O envio do presente projeto de lei prende-se ao fato de que a localização da única delegacia de polícia deste município sofrer com a impossibilidade de expansão de suas instalações e de contar com carceragem com lotação em muito excedida. Enquanto a Delegacia é órgão destinado à investigação criminal e funcionar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a carceragem é afeta à Secretaria de Estado da Justiça, a qual deixa de lotar os funcionários necessários e suficientes ao controle da carceragem porque policiais destinados à investigação criminal acabam por suprir a falta de pessoal e não podendo por isso bem desenvolver suas funções ausentando-se do recinto. Sendo assim, é urgente que os dois órgãos funcionem em edifícios separados, fazendo com que o estado lote pessoal concursado para a manutenção da atividade prisional. Neste sentido, o executivo subscreveu compromisso de ajustamento de conduta com o Ministério Público local para que uma solução adequada seja dada ao caso no menor prazo possível, o qual prevê celebração de convênio para cessão de imóvel de propriedade do município para abrigar a Delegacia.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de Janeiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

